



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.986 de 15 de agosto de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.00 - Administração

03.01.00.3.3.90.00.00.04.121.8090.9104 - F. 09 ..... R\$ 20.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.01.00 - Finanças

04.01.00.3.3.90.00.00.04.122.8090.9104 - F. 14 ..... R\$ 10.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.04 - Serviços de Estradas e Rodagem Municipal

07.04.00.4.4.90.00.00.15.451.6015.9062 - F. 84 ..... R\$ 150.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... **R\$ 180.000,00**

**Art. 2º** - O recurso no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação da seguinte dotação:



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
05.01.02 - Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M.  
05.01.02.3.3.90.00.00.12.361.2005.9018 - F. 28 ..... **R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 15 de agosto de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS  
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02986 / 2002 - 15/08/2002

15/08/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

| Despesa                | Valor Lancado     |
|------------------------|-------------------|
| 00009                  | 20.000,00         |
| 00014                  | 10.000,00         |
| 00084                  | 150.000,00        |
| <b>Total Lancado :</b> | <b>180.000,00</b> |

RECURSOS UTILIZADOS

| Excesso Arrecadacao | Operacao Credito | Superavit Financeiro | Anulacao Dotacao | Superavit Orcamentario |
|---------------------|------------------|----------------------|------------------|------------------------|
| 150.000,00          | 0,00             | 0,00                 | 30.000,00        | 0,00                   |

ANULACOES

| Despesa                | Tipo de Dotacao | Valor Lancado     |
|------------------------|-----------------|-------------------|
| 00028                  | ORCAMENTARIA    | -30.000,00        |
| <b>Total Anulado :</b> |                 | <b>-30.000,00</b> |

financieiro de 2002, que estimo a ser de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), integrantes do Decreto.

Art. 2º - A Receita será constituída mediante a cobrança dos tributos, taxas, contribuições e outras transferências em legislação em vigor e sua especificação do Anexo 2 deste Decreto com o seguinte detalhamento:

- 1 - RECEITAS CORRENTES
- 1.3 - Receita Patrimonial
- 1.6 - Receita de Serviços
- 1.9 - Outras Receitas Correntes
- TOTAL** ..... R\$ 3.100.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as disposições dos quadros, programas de trabalho e natureza de despesas, que apresenta o seguinte detalhamento:

- 1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO
- 17 - Sancionamento
- TOTAL** ..... R\$ 3.100.000,00